



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL -SETRABES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SETRABES Nº 001/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,  
COORDENADO PELA SECRETARIA DE ESTADO  
DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL –  
SETRABES, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE PROFISSIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO  
PROJETO SOCIAL DE ALIMENTAÇÃO  
COMPLEMENTAR E CUIDADO À GESTANTE  
“COLO DE MÃE”.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES, em conjunto com a Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida nos termos da Portaria nº 3229/SEGAD/GAB, de 06 de agosto de 2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, através da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, visando à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do que preconiza o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 323, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Estadual 807 de 26 de maio de 2011, visando suprir a necessidade de coordenadores de projeto, psicólogos, assistentes sociais, motoristas e visitantes e assistentes de campo, para compor o quadro de pessoal da estrutura organizacional da SETRABES, a fim de implantar o Projeto Social de Alimentação Complementar e Cuidado à Gestante “Colo de Mãe”, operacionalizando, assim, mais uma ação de enfrentamento à vulnerabilidade social, ocasionada e/ou agravada pela Pandemia decorrente do CORONAVÍRUS.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal em caráter temporário, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Coordenador de Projeto, 02 (duas) vagas de Psicólogo, 03 (três) vagas de Assistente Social, 30 (trinta) vagas de visitador, 08 (oito) vagas de Motorista e 02 (dois) Assistente de Campo, objetivando atender à necessidade de recursos humanos para operacionalizar o Projeto Social de Alimentação complementar e cuidado à gestante “Colo de Mãe”.

1.1.1. A contratação terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração;

1.1.2. A SETRABES se reserva ao direito de manter os aprovados acima do número de vagas, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou lacunas de pessoas que no decorrer do trabalho não correspondam ao perfil necessário ao bom desenvolvimento das atividades do Projeto, observando-se a nota mínima geral de classificação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será gerido pela Comissão Geral, constituída por ato da Titular desta Secretaria, conforme PORTARIA Nº 508/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 25 DE AGOSTO DE 2021 e contará com a Cooperação Técnica da Fundação Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR, que atuará na Coordenação do procedimento, conforme PORTARIA Nº 107 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e disponibilizado no site da Fundação UNIVIRR (<http://univirr.edu.br/pss>), bem como nos murais da SETRABES.

1.3.1 A Fundação UNIVIRR prestará informações e esclarecimentos aos candidatos através dos seguintes meios:

Endereço Eletrônico UNIVIRR: <http://univirr.edu.br/pss>

E-mail do concurso para contato de candidato: [setrabes@univirr.edu.br](mailto:setrabes@univirr.edu.br)



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL -SETRABES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SETRABES Nº 001/2021**

1.4. A contratação será realizada por tempo determinado e terá a vigência de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

## **2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

2.1. As vagas existentes serão listadas por denominação de cargos, necessidade de pessoal, vagas destinadas à pessoa com deficiência e remuneração, conforme tabela abaixo:

### **2.1.1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS		REMUNERAÇÃO
	AC	PCD	R\$
COORDENADOR DE PROJETO	01	-	4.218,00
PSICÓLOGO	02	-	3.918,00
ASSISTENTE SOCIAL	03	-	3.918,00

### **2.1.2. CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS		REMUNERAÇÃO
	AC	PCD	R\$
MOTORISTA	08	01	2.500,00
ASSISTENTE DE CAMPO	02	-	2.000,00
VISITADOR	30	03	2.000,00

Legendas: AC – AMPLA CONCORRÊNCIA | PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.2. A carga horária de trabalho, que estará sujeita a alterações, somente por necessidade e interesse da Administração Pública, será pré-estabelecida da seguinte forma:

- a) 30 horas semanais para os cargos de Psicólogo e Assistente Social;
- b) 40 horas semanais para os cargos de Coordenador Geral, Motorista, Visitador e Assistente de Campo.

## **3. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

3.1. Aos candidatos que concorrem às vagas destinadas à pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para o cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

3.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência – PcD, o candidato inscrito nessa condição deverá encaminhar Laudo Médico atual, via *Upload*, no ato da inscrição, que comprove a deficiência e declare a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença (CID-10);

3.3. A inobservância do disposto no item 3.2, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas para este fim, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

## **4. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

4.1. Nível Superior: Cargo de PSICÓLOGO

a) Possuir Diploma de formação de Psicólogo, devidamente reconhecido pelo MEC e registro ativo no conselho profissional;

4.2. Nível Superior: Cargo de ASSISTENTE SOCIAL

a) Possuir Diploma de conclusão do curso de Serviço Social, devidamente reconhecido pelo MEC e registro ativo no conselho profissional;

4.3. Nível Superior: Cargo de COORDENADOR DE PROJETO



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL -SETRABES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SETRABES Nº 001/2021**

a) Possuir Diploma de conclusão no curso de Administração, Serviço Social e/ou Psicologia devidamente reconhecido pelo MEC e registro ativo no conselho profissional;

4.4. Nível Médio: Cargo de MOTORISTA

a) Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação e possuir, no mínimo, a CNH categoria B;

4.5. Nível Médio: Cargo de VISITADOR

a) Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação.

4.6. Nível Médio: Cargo de ASSISTENTE DE CAMPO

a) Possuir certificado ou declaração de conclusão de curso do Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação.

4.7. Requisitos para os cargos temporários constantes neste certame:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Possuir, na data da assinatura do contrato a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

d) Estar com o registro profissional ativo junto aos respectivos Conselhos de Classe, quando for o caso;

e) Possuir a escolaridade mínima compatível com a função;

f) não tenha sofrido penalidade de demissão do serviço público ou condenação criminal por violência doméstica ou contra crianças/adolescente nos últimos cinco anos).

g) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

h) Possuir disponibilidade para realizar atividades na Capital e nos municípios do interior do Estado, conforme Declaração de Disponibilidade para Viagem à Serviço (Anexo VII).

## **5. DA DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES**

5.1. As atribuições inerentes aos cargos de Coordenador de Projeto, Psicólogo, Assistente Social, Motorista, Visitador e Assistente de Campo, estão descritas no tópico “das Atribuições” do Anexo V deste Edital.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão somente na forma on-line, mediante o preenchimento de Formulário de Inscrição Eletrônico, através do endereço eletrônico (site) <http://univirr.edu.br/pss>

6.2. O candidato que se declarar PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no ato da inscrição on-line, deverá preencher o campo respectivo à pessoa com deficiência contido formulário de inscrição na área do candidato, e enviar, via Upload, o atestado médico (laudo médico) mencionado no item 3.2 deste edital;

**6.3. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e anexação dos documentos (pessoais e títulos) on-line em formato específico (PDF), no prazo previsto no cronograma, sob pena de eliminação do certame;**

**6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;**

6.5. Não será permitida o envio de documentos para avaliação de títulos, após o período de inscrição

6.6. O recebimento da documentação no ato da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

6.7. O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário on-line de inscrição por parte do candidato, com a observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL -SETRABES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SETRABES Nº 001/2021**

6.9. A homologação final das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação UNIVIRR, <http://univirr.edu.br/pss>, conforme Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo IV).

#### **7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, gratuitamente, através do endereço eletrônico <http://univirr.edu.br/pss>, onde estarão disponíveis: o Edital e o formulário de inscrição *online*, com os procedimentos para realizar a inscrição.

7.2. A inscrição ocorrerá no período de 10 a 13 de novembro de 2021, conforme estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado previsto no Anexo IV, considerando-se, em todos os atos previstos no edital, o horário local.

#### **8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1. O Processo de classificação consistirá em duas etapas: **análise de títulos e entrevista**, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. **A análise dos títulos, ficará sob a coordenação e supervisão da Fundação UNIVIRR;**

8.3. A etapa correspondente a entrevista, será realizada pela Comissão de Avaliação de Pessoal, designada pela SETRABES;

#### **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os recursos contra o presente edital, a homologação das inscrições ou a publicação do resultado, deverá ser enviado à Fundação UNIVIRR, por intermédio do site <http://univirr.edu.br/pss>, no painel do candidato, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data imediata à divulgação da respectiva fase do certame conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo IV);

9.2. Se houver alteração do edital por força de impugnação, essa alteração valerá para todos os candidatos independentemente de terem recorrido ou não;

9.3. **Os recursos deverão ser claros, objetivos e acompanhados de fundamentação fática e legal capaz de ao menos em tese, justificar o equívoco da decisão recorrida, não sendo admissível como fundamentação, o simples inconformismo do recorrente.**

9.4. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como, o enviado de forma diversa daquela definida no subitem deste Edital;

9.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Fundação UNIVIRR não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

#### **10. DO RESULTADO**

10.1. A listagem com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos convocados, será afixada no mural da SETRABES – Av. Mário Homem de Melo, 2310 – Mecejana, bem como, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima e divulgada no site da Fundação UNIVIRR (<http://univirr.edu.br/pss>).

#### **11. DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

11.1. A análise dos títulos enviados pelos candidatos no ato da inscrição, será feita pela Fundação UNIVIRR, tomando por base a tabela abaixo:



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL -SETRABES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SETRABES Nº 001/2021**

**11.1.1 Nível Superior: Coordenador de Projeto, Psicólogo, Assistente Social**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Curso de Mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) na área de atuação do cargo.	05	05
	Conclusão de Curso de Pós Graduação ( <i>lato sensu</i> ), com Especialização na área de atuação do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	2,5	05
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso de capacitação/formação continuada, relativo ao nível de ensino ou área de atuação do cargo, no mínimo, 30 horas, nos últimos 5 anos.	2,5	15
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Exercício da Profissão de requisito do cargo, na rede pública ou privada (Comprovada através de cópia(s) da Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador).	05 pontos por ano, sem sobreposição de tempo.	15
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40

\*Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.

**11.1.2. Nível Médio: Motorista**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Ensino Superior em qualquer área do conhecimento.	2,5	2,5
Titulação Complementar	Cursos na área tais como: Noções de Direção Segura; Excelência Profissional para Motoristas, conhecendo o Código de Trânsito Brasileiro, Comportamento Humano e Segurança no Trânsito, Princípios Básicos para a Qualidade no Transporte Urbano de Passageiros, Tecnologias para o Setor de Transporte, com carga horária mínima de 30h (máximo 5 cursos).	2,5	10
Categoria da CNH	Categoria da CNH superior à Categoria B exigida no Edital	05 pontos por nível de categoria: C ou D	10
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Experiência Profissional prévia como Motorista (Comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Declaração de Tempo de Serviço do empregador). O tempo de serviço será cumulativo.	3,5 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo.	17,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			40

\*Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL -SETRABES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SETRABES Nº 001/2021**

**11.1.3. Nível Médio: Visitador**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Ensino Superior em qualquer área do conhecimento, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais.	2,5	2,5
Titulação Complementar	Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que nas áreas da educação, saúde e assistência social e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas – na proporção de 5 pontos cada certificado/título (máximo 6 títulos).	2,5	17,5
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Ano completo de experiência profissional na área a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	05 pontos por ano.	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>40</b>

\*Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.

**11.1.4. Nível Médio: Assistente de Campo**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Conclusão de Ensino Superior em qualquer área do conhecimento, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais.	2,5	2,5
Titulação Complementar	Cursos, Seminários, Simpósio, Eventos, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que nas áreas da educação, saúde e assistência social e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, sendo pontuados somente certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas – na proporção de 5 pontos cada certificado/título (máximo 6 títulos).	2,5	17,5
Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão	Ano completo de experiência profissional na área a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	05 pontos por ano.	20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>40</b>

\*Sobreposição de tempo: somar o tempo de serviço em instituições diferentes no mesmo período trabalhado.

**11.2. Não caberá à Fundação UNIVIRR fazer análise e verificação da veracidade da documentação enviada pelo candidato.** Se constatado, a qualquer tempo, que o candidato apresentou títulos/documentação falsos ou fraudados, o mesmo será excluído do Processo Seletivo Simplificado e deverá tornar-se nula a sua contratação, com a respectiva anulação ou cancelamento do contrato, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

**11.3. Não serão pontuados na avaliação de títulos, documentos ilegíveis ou incompletos;**



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL -SETRABES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SETRABES Nº 001/2021**

11.4. Os Diplomas ou declarações de conclusão de curso, exigidos para avaliação dos títulos que não estiverem na forma regular e/ou dentre outras exigências necessárias à validade, não apresentarem nome, razão social e CNPJ da entidade responsável, emissora do documento, e/ou não apresentarem nome e assinatura do responsável pela emissão do documento e/ou não mencionarem a carga horária do curso realizado e/ou não apresentarem portaria ou autorização do órgão supervisor/regulamentador, não serão considerados e pontuados;

11.5. Para atendimento do item de avaliação de títulos “Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão”, necessariamente o candidato deverá enviar, para análise, cópia das páginas contendo identificação do titular da Carteira de Trabalho (com a foto, nome completo e dados pessoais), e cópia(s) da(s) página(s) relativa(s) ao contrato de trabalho, caso tenha tido relação de emprego regida pela CLT, com admissão e demissão de cada contrato realizado e a página seguinte ao último contrato registrado, em branco, se houver.

11.6. As declarações de tempo de serviço do item de avaliação de títulos “Tempo de Serviço/Experiência no Exercício da Profissão”, necessariamente, **deverão ser em papel timbrado do emissor, e deverão conter os dados do emitente (pessoa física ou jurídica), com CPF ou CNPJ do emissor, assinatura e matrícula (se houver), e todos os dados e informações necessárias à análise do tempo de experiência a ser computado ao candidato**, sob pena dos documentos não serem avaliados e não pontuados.

## **12. DA ENTREVISTA**

12.1. A entrevista corresponderá a uma fase do certame e terá caráter classificatório e eliminatório, e será realizada, após o encerramento das atividades constantes da etapa de Análise Curricular, e terá duração total de até 15 (quinze) minutos por candidato, que deverão responder a 04 (quatro) perguntas.

12.2. Considerar-se-á classificado para a entrevista, os candidatos que alcançarem as melhores notas e que na ordem decrescente corresponderem ao número de vagas disponibilizadas no certame. Estes serão convocados para a entrevista por meio de publicação no <http://univirr.edu.br/pss>, e no Diário Oficial do Estado de Roraima, devendo comparecer munidos de documentos de identificação com foto à sede do SETRABES, localizado no Município de Boa Vista, na Avenida Mario Homem de Melo, 2310-Mecejana-CEP: 69.304-350 - Boa Vista.

12.3. O dia e horário serão disponibilizados na Publicação do Resultado Final da Análise de título e Convocação para Entrevista, conforme cronograma constante no Anexo IV. O candidato que não comparecer ou comparecer após o horário previsto na convocação da Etapa Entrevista implicará na eliminação sumária, não cabendo recurso desta decisão.

12.4. A entrevista consistirá de questionamento oral sobre temas relacionados ao exercício profissional e versará sobre o conhecimento técnico necessário ao desempenho da função, em conformidade com a área em que concorre.

12.5. Os candidatos serão entrevistados individualmente por uma comissão examinadora composta por 02(dois) profissionais.

12.6. Cada componente da comissão irá atribuir, de forma individual, pontuação na escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos por pergunta, sendo a pontuação final do candidato uma média da pontuação dos examinadores.

## **13. DA CLASSIFICAÇÃO**

**13.1. A Nota Final será o resultado da somatória da 1ª e 2ª Etapas, correspondente a Análise de Títulos e Entrevista, respectivamente;**

13.2. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos de 20 (vinte) pontos na 1ª Etapa (Análise de títulos), e menos de 50 (cinquenta) pontos na Nota Final.

13.3. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontuação, terá preferência, **maior experiência** na área pretendida, se permanecer o empate terá como critério de desempate **maior**



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL -SETRABES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SETRABES Nº 001/2021**

**número de cursos na área que estará concorrendo, se persistir o empate, terá preferência o candidato com mais idade;**

13.4. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

13.5. A convocação será realizada considerando a necessidade da administração;

#### **14. DA CONVOCAÇÃO**

14.1 As convocações dos classificados serão realizadas no ato da publicação do resultado final pela Fundação UNIVIRR, e as subsequentes serão feitas pela SETRABES, seguindo a tabela de classificação, com publicação no D.O.E., obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação e ao número de vagas estabelecidas;

14.2 Cumpre ao candidato acompanhar as convocações através dos meios descritos no subitem acima. O candidato que não atender à convocação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas será considerado desistente e, automaticamente, substituído pelo classificado subsequente.

14.3 A entrega presencial da documentação, pelos candidatos classificados e convocados para a contratação, será efetuada no Auditório Jannyele Vicencia Filgueiras Bezerra, localizado no Município de Boa Vista, na Avenida Mario Homem de Melo, 2310 – Mecejana – CEP: 69.304-350 - Boa Vista – RR, SETRABES, conforme convocação e cronograma de entrega de documentação, sendo que, em decorrência da COVID-19, a SETRABES, informará aos candidatos classificados e convocados, dia e horário para a entrega das documentações, evitando assim aglomerações.

14.4. Após a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, apenas os candidatos classificados e convocados, de acordo com a tabela de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no endereço eletrônico <http://univirr.edu.br/pss>, deverão entregar à Comissão de Convocação instituída pela Portaria nº PORTARIA Nº 508/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, envelope contendo cópia da documentação e apresentar os originais, dos seguintes documentos, com vista à contratação, diretamente na SETRABES:

- a) RG ou outro documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Cartão de vacinação atualizado do candidato, conforme Decreto nº 30.866-E, de 17 de agosto de 2021;
- d) Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência atual;
- g) Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição (1o e 2o turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE;
- h) Certidão Cível e Criminal;
- i) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- j) Diploma de conclusão esteja devidamente registrado no MEC ou validado no Brasil, quando se trata de curso realizado no exterior;
- k) Comprovante de registro e quitação no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
- l) Currículo, devidamente acompanhado das cópias dos documentos que comprovem a formação e eventual participação em cursos de capacitação com as respectivas cargas horárias;
- m) CNH –CATEGORIA B ou superior, para o cargo de Motorista;
- n) Comprovante de conta bancária; e
- o) Declaração de Disponibilidade para Viagem, conforme Anexo VI.

14.5. A entrega da documentação para a contratação deverá ser feita, presencialmente, pelo próprio candidato selecionado ou por procurador mediante procuração específica, por meio de procuração



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL -SETRABES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SETRABES Nº 001/2021**

simples, com firma reconhecida em Cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade no ato da entrega.

**15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

15.1 O contrato se extinguirá automaticamente pelo término do prazo contratual;

15.2. O contrato temporário para função pública, firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á antes do prazo previsto sem direito a indenização por uma ou mais das seguintes condições:

a) pelo óbito do contratado;

b) por iniciativa do contratado;

c) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

d) quando o profissional não se adaptar ou não tenha rendimento satisfatório para o contrato temporário para função pública no qual se inscreveu;

e) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

f) por falta ao trabalho sem justificativa;

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. É de inteira responsabilidade do candidato todas as informações por ele prestadas, inclusive de seu currículo, podendo sofrer as penalidades previstas em lei no caso de informações falsas;

16.2. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo;

16.3. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, dando prioridade às informações divulgadas no site <http://univirr.edu.br/pss> durante a realização do certame na fase de contratação dos aprovados.

**MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário Adjunto de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES POR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
EU, \_\_\_\_\_ inscrito no Cadastro  
Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua

\_\_\_\_\_  
Bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, DECLARO,  
sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, para fins de prova junto à Secretaria de Estado  
da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, em razão de Processo Seletivo da SETRABES, que:  
Estou em pleno gozo dos direitos políticos.

Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União e  
Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município.

Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de  
governo, com decisão definitiva.

Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração Pública,  
capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de  
1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Boa Vista- RR, ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Declarante



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL -SETRABES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SETRABES Nº 001/2021**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS**

EU, \_\_\_\_\_ inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua

\_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de celebração de contrato temporário que:

( ) não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

Declaro, ainda, estar ciente da impossibilidade de celebração de contrato temporário nos termos da Lei Estadual nº. 323, de 31 de dezembro de 2001, "Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas", e que, caso classificado e convocado no presente processo seletivo, terei que fazer opção por um dos cargos no ato da contratação.

Boa Vista- RR, ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Declarante

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**  
**(Pós-Convocação)**

EU, \_\_\_\_\_ inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua

\_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, DECLARO junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, que estou DESISTINDO da celebração de Contrato Temporário realizado por essa Secretaria mediante o Processo Seletivo Simplificado regido pelo EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 001/2021.

Boa Vista- RR, ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Declarante



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL -SETRABES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SETRABES Nº 001/2021**

**ANEXO IV**

**PROPOSTA CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Publicação do Edital	05/11/2021
02	Interposição de recurso contra o Edital	07/11/2021
03	Resultado do Recurso contra o Edital	09/11/2021
04	Período de Inscrição	10 à 13/11/2021
05	Resultado Preliminar das Inscrições	14/11/2021
06	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	16/11/2021
07	Homologação Final das Inscrições	17/11/2021
08	Análise Curricular	18/11/2021 a 22/11/2021
09	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	23/11/2021
10	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	24/11/2021
11	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	25/11/2021
12	Realização da Entrevista	27 e 28/11/2021
13	Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista	02/12/2021
14	Prazo para Interposição de Recursos da Entrevista	03/12/2021
15	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Apresentação	05/12/2021
16	Apresentação no RH/SETRABES	08 e 09/12/2021
17	Lotação (início das atividades)	10/12/2021

**ANEXO V**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

**ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS –**

Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade. Atuar junto às ações de enfrentamento ao COVID-19; Trabalhar em grupo, demonstrando empatia; capacidade de lidar com conflitos; criatividade; flexibilidade; tolerância; pró atividade; capacidade de escuta; estabilidade emocional, dentre outras.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

**PSICÓLOGO** – Atuar como técnico de referência nas equipes do SUAS e do desenvolvimento do Projeto; Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; Identificar, selecionar, visitar e validar os beneficiários aptos ao recebimento dos benefícios do Projeto; Prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais; Realizar visitas, informações, relatórios e pareceres;- Atender a crianças, adolescentes e adultos, de forma individual e/ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, possibilitando encaminhamentos psicológicos quando necessário; Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; Coordenar e manejar processos grupais, considerando as diferenças individuais e socioculturais dos seus membros e exercer demais atividades correlatas ao cargo.



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL -SETRABES**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SETRABES Nº 001/2021**

**ASSISTENTE SOCIAL** – Atuar como técnico de referência nas equipes do SUAS e do desenvolvimento do Projeto; Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; Identificar, selecionar, visitar e validar os beneficiários aptos ao recebimento dos benefícios do Projeto; Prestar orientação social a indivíduos e grupos de diferentes segmentos com vistas à ampliação do acesso dos indivíduos e da coletividade aos direitos sociais; Realizar visitas domiciliares, cadastros socioeconômicos, informações, pareceres e estudos de caso.

**COORDENADOR DE PROJETO** – Colaborar no planejamento e desenvolvimento do Projeto; Organizar, supervisionar e/ou ministrar a capacitação dos visitantes; Supervisionar a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário; Apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; Mobilizar os recursos da rede de proteção social e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias e executar outras atividades correlatas ao cargo.

**MOTORISTA** – Manter o veículo em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza; Conduzir as equipes de assistentes sociais, psicólogos e demais servidores envolvidos no Projeto, respeitando as leis de trânsito, a boa condutibilidade e a segurança dos passageiros; Zelar pela manutenção e segurança dos veículos sob sua responsabilidade; Manter sigilo profissional e executar outras atividades correlatas ao cargo.

**VISITADOR** – Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do Coordenador; Colher, registrar, identificar e discutir com o Coordenador situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social) e executar outras atividades correlatas ao cargo.

**ASSISTENTE DE CAMPO** - Dar apoio à equipe de visitantes em campo, bem como o suporte necessário para organizar os planos de visitas e relatórios de diárias mensais das visitas e demais apoio para equipe técnica do programa.

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA VIAGEM À SERVIÇO**

EU, \_\_\_\_\_ inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à rua

\_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, candidato concorrente ao cargo de \_\_\_\_\_, comprometo-me, se houver necessidade da administração pública, viajar à serviço para qualquer localidade dos Municípios do interior do Estado de Roraima, para atividades referentes às ações de enfrentamento à vulnerabilidade social, ocasionada e/ou agravada pela pandemia Covid-19.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato